

---

CENTRO SOCIAL PAROQUIAL  
DE SÃO JOÃO DE DEUS

**RELATÓRIO & CONTAS**

**em 31 de Dezembro de 2024**



---

(segundo Norma Contabilística e de Relato Financeiro para as entidades do setor não  
lucrativo)

**Índice**

- I. Balanços em 31 de dezembro de 2024 e 2023;
- II. Demonstração dos Resultados por Naturezas em 31 de dezembro de 2024 e em 31 de dezembro de 2023;
- III. Demonstração das Alterações nos Fundos Patrimoniais em 31 de dezembro de 2024 e 2023;
- IV. Demonstração dos Fluxos de Caixa em 31 de dezembro de 2024 e 2023;
- V. Anexo (Notas) às Demonstrações Financeiras em 31 de dezembro de 2024:
  - Nota 1. Informação Geral
  - Nota 2. Referencial contabilístico de preparação das demonstrações financeiras
  - Nota 3. Principais Políticas Contabilísticas
  - Nota 4. Políticas Contabilísticas, alterações nas estimativas e erros
  - Nota 5. Ativos Fixos Tangíveis
  - Nota 6. Ativos Intangíveis
  - Nota 7. Locações
  - Nota 8. Custo de empréstimos obtidos
  - Nota 9. Inventários
  - Nota 10. Rédito
  - Nota 11. Provisões, passivos contingentes e ativos contingentes
  - Nota 12. Subsídio, doações e legados à exploração
  - Nota 13. Efeitos de alterações em taxas de câmbio
  - Nota 14. Imposto sobre o Rendimento
  - Nota 15. Benefícios dos empregados
  - Nota 16. Divulgações exigidas por outros diplomas legais
  - Nota 17. Outras Informações

**I. Balanço em 31 de Dezembro de 2024 e 2023**

	Nota	31/12/2024	31/12/2023
<b>Activo</b>			
<b>Activo não corrente</b>			
Activos fixos tangíveis	5.3	16 045,05	16 988,39
Activos intangíveis			
Investimentos financeiros	5.5	2 309,24	2 309,24
<b>Total do activo não corrente</b>		<b>18 354,29</b>	<b>19 297,63</b>
<b>Activo corrente</b>			
Inventários		1 003,86	3 270,79
Clientes	17.2	-0,21	5 299,38
Estado e outros entes públicos	17.8	25 378,06	18 079,98
Outras contas a receber	17.3	36 799,37	29 825,67
Diferimentos	17.4	2 043,76	2 357,50
Caixa e depósitos bancários	17.6	30 699,03	38 427,94
<b>Total do activo corrente</b>		<b>95 923,87</b>	<b>97 261,26</b>
<b>Total do activo</b>		<b>114 278,16</b>	<b>116 558,89</b>
<b>Fundos Patrimoniais e Passivo</b>			
<b>Fundos patrimoniais</b>			
Fundos		7 954,29	7 954,29
Outras reservas		72 299,93	72 299,93
Resultados transitados		-3 997,01	-7 160,57
Outras variações nos fundos patrimoniais		0,00	0,00
		<b>76 257,21</b>	<b>73 093,65</b>
Resultado líquido do período		-208,17	3 163,56
<b>Total do fundo de capital</b>		<b>76 049,04</b>	<b>76 257,21</b>
<b>Passivo</b>			
<b>Passivo corrente</b>			
Fornecedores	17.7	1 493,08	536,50
Estado e outros entes públicos	17.8	9 034,43	7 775,22
Diferimentos	17.4		10 597,19
Outras Contas a pagar	17.9	27 701,61	21 392,77
<b>Total do passivo corrente</b>		<b>38 229,12</b>	<b>40 301,68</b>
<b>Total do passivo</b>		<b>38 229,12</b>	<b>40 301,68</b>
<b>Total dos fundos patrimoniais e passivo</b>		<b>114 278,16</b>	<b>116 558,89</b>

**II. Demonstração dos Resultados em 31 de Dezembro de 2024 e 2023**

RENDIMENTOS E GASTOS	Nota	31/12/2024	31/12/2023
Vendas e serviços prestados	10	103 968,98	117 304,25
Subsídios	12	204 975,13	239 995,37
Custo das merc. e das mat. consumidas	9	-51 896,61	-78 707,30
Fornecimento e serviços externos	17.10	-33 312,52	-30 354,61
Gastos com o pessoal	15	-208 794,42	-242 949,59
Imparidade de dívidas a receber (perdas / reversões)	17.2	0,00	-59,94
Outras imparidades (perdas / reversões)		-7 756,50	0,00
Outros rendimentos e ganhos	17.12	507,84	2 606,92
Outros gastos e perdas	17.13	-6 958,81	-3 728,19
<b>Resultado antes de depre., gastos de financ. e impostos</b>		<b>733,09</b>	<b>4 106,91</b>
Gastos/reversões de dep. e de amortização	5+6	-943,34	-943,34
<b>Resultado Operacional</b>		<b>-210,25</b>	<b>3 163,57</b>
Juros e rendimentos similares obtidos	10	2,08	0,00
Juros e gastos similares suportados		0,00	0,00
<b>Resultado antes de impostos</b>		<b>-208,17</b>	<b>3 163,57</b>
Imposto sobre o rendimento do período		0,00	0,00
<b>Resultado líquido do período</b>		<b>-208,17</b>	<b>3 163,57</b>

**III. Demonstração das alterações nos Fundos Patrimoniais Capital Próprio no período termino em 31 de Dezembro de 2024**

	Fundos	Reservas	Resultados transitados	Resultado líquido do período	Total dos Fundos Patrimoniais
<b>Saldo em 1 de Janeiro de 2024</b>	7 954,29	72 299,93	-7 160,57	0,00	73 093,65
<b>ALTERAÇÕES NO PERÍODO</b>					
Realização do excedente de revalorização					0,00
Aplicação do resultado do exercício anterior			3 163,56		3 163,56
Outras alterações reconhecidas nos Fundos Patrimoniais					0,00
	<b>7 954,29</b>	<b>72 299,93</b>	<b>-3 997,01</b>	<b>0,00</b>	<b>76 257,21</b>
Resultado líquido exercício findo em 31/12/2024				-208,17	-208,17
<b>OPERAÇÕES COM INSTITUIDORES NO PERÍODO</b>					
Outras Operações					0,00
	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Saldo em 31 de Dezembro de 2024</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>-208,17</b>	<b>76 049,04</b>

**2023**

	Fundos	Reservas	Resultados transitados	Resultado líquido do período	Total dos Fundos Patrimoniais
<b>Saldo em 1 de Janeiro de 2023</b>	7 954,29	72 299,93	-7 160,57	7 453,35	80 547,00
<b>ALTERAÇÕES NO PERÍODO</b>					
Realização do excedente de revalorização					0,00
Aplicação do resultado do exercício anterior			-7 160,57	7 453,35	292,78
Outras alterações reconhecidas nos Fundos Patrimoniais					0,00
	<b>7 954,29</b>	<b>72 299,93</b>	<b>-7 160,57</b>	<b>0,00</b>	<b>73 093,65</b>
Resultado líquido exercício findo em 31/12/2023				3 163,56	3 163,56
<b>OPERAÇÕES COM INSTITUIDORES NO PERÍODO</b>					
Outras Operações					0,00
	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Saldo em 31 de Dezembro de 2023</b>	<b>7 954,29</b>	<b>72 299,93</b>	<b>-7 160,57</b>	<b>3 163,56</b>	<b>76 257,21</b>

## IV. Demonstração dos Fluxos de Caixa nos períodos terminados em 31 de Dezembro de 2024 e 2023

RUBRICAS	31/12/2024	31/12/2023
<b>Fluxos de caixa das actividades operacionais</b>		
Recebimento de clientes e utentes	101 937,67	127 810,09
Pagamentos a fornecedores	-39 688,07	-29 298,45
Pagamentos ao pessoal	-202 743,28	-257 491,89
Caixa gerada pelas operações	<b>-140 493,68</b>	<b>-158 980,25</b>
Pagamento/recebimento Imposto s/rendimento		
Outros recebimentos/pagamentos	132 762,69	171 796,51
<b>Fluxos da caixa actividades operacionais (1)</b>	<b>-7 730,99</b>	<b>12 816,26</b>
<b>Fluxos de caixa das actividades de investimento</b>		
Pagamentos respeitantes a:		
Investimentos financeiros	0,00	-275,73
Recebimentos provenientes de:		
Investimentos financeiros	0,00	390,10
Juros e rendimentos similares	2,08	0,00
<b>Fluxos de caixa das actividades de investimento (2)</b>	<b>2,08</b>	<b>114,37</b>
<b>Fluxos de caixa das actividades de financiamento</b>		
Recebimentos provenientes de:		
Financiamentos obtidos		
Pagamentos respeitantes a:		
Financiamentos obtidos		
Outras operações de financiamento		
<b>Fluxos de caixa das actividades de financiamento (3)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Varição de caixa e seus equivalentes (1+2+3)</b>	<b>-7 728,91</b>	<b>12 930,63</b>
Efeito das diferenças de câmbio		
Caixa e seus equivalentes no início do período	38 427,94	46 130,42
Caixa e seus equivalentes no fim do período	<b>30 699,03</b>	<b>38 427,94</b>

## V. Anexo (Notas) às Demonstrações Financeiras em 31 de dezembro de 2024



### Nota 1. Informação Geral

Designação da entidade: **Centro Social Paroquial de São João de Deus**

Número de Identificação Fiscal: **501 625 585**

Sede: **Rua Brás Pacheco, nº 4**  
**1000-074 LISBOA**

O **Centro Social Paroquial de São João de Deus** iniciou a sua atividade em 27 de fevereiro de 1986, como uma associação de direito privado, sem fins lucrativos, cujo objeto principal é o desenvolvimento de atividades de apoio social à infância e às pessoas idosas, com ou sem alojamento. É reconhecida como IPSS – Instituição Particular de Solidariedade Social, registada no livro das Fundações de Solidariedade Social.

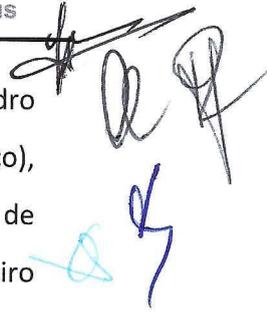
### Nota 2. Referencial contabilístico de preparação das demonstrações financeiras

#### **2.1 Enquadramento**

As demonstrações financeiras do exercício foram preparadas no pressuposto da continuidade das operações a partir dos registos contabilísticos da entidade e, em todos os seus aspetos materiais, elaboradas em conformidade com as disposições do SNC e respetiva Norma Contabilística e de Relato Financeiro para as Entidades do Setor Não Lucrativo (NCRF-ESNL), aprovado pelo Decreto-Lei nº 36-A/2011, de 9 de março.

Até 31 de Dezembro de 2011, a entidade elaborou e aprovou, para efeito do cumprimento da legislação vigente, demonstrações financeiras de acordo com o PCIPSS- Plano de Contas das Instituições Particulares de Solidariedade Social, e as Diretrizes Contabilísticas, as quais foram revogadas com a entrada em vigor do Decreto-Lei nº 36-A/2011, de 9 de março. Assim, o exercício findo em 31 de dezembro de 2012 foi o primeiro exercício em que a Entidade adotou as Normas Contabilísticas e de Relato Financeiro, para as Entidades do Setor Não Lucrativo.

Desta forma, as demonstrações financeiras anexas foram preparadas no quadro das disposições em vigor em Portugal (Portaria 105/2011, de 14 de março), vertidos no anexo n.º 10 da Portaria n.º 986/2009, de 7 de setembro, e de acordo com a estrutura conceptual, normas contabilísticas e de relato financeiro e normas interpretativas.



## **2.2 Adoção pela primeira vez da Norma Contabilística e de Relato Financeiro – Empresas do Setor não Lucrativo**

A transição da Norma Contabilística e de Relato Financeiro – Pequenas Entidades para a Norma Contabilística e de Relato Financeiro – Empresas do Setor não Lucrativo não afetou a posição financeira, o desempenho financeiro e os fluxos de caixa relatados no presente relatório.

### **Nota 3. Principais Políticas Contabilísticas**

As principais políticas contabilísticas aplicadas pela entidade na elaboração das Demonstrações Financeiras foram as seguintes:

#### **3.1 Bases de Apresentação**

As demonstrações financeiras foram preparadas de acordo com as Bases de Apresentação das Demonstrações Financeiras (BADF).

##### **3.1.1 Continuidade**

Com base na informação disponível e as expectativas futuras, a entidade continuará a operar no futuro previsível, assumindo que não há a intenção nem a necessidade de liquidar ou de reduzir consideravelmente o nível das suas operações. Para as entidades do Setor Não Lucrativo, este pressuposto não corresponde a um conceito económico ou financeiro, mas sim à capacidade de cumprir os seus fins estatutários.

##### **3.1.2 Regime do Acréscimo (periodização económica)**

Os efeitos das transações e de outros acontecimentos são reconhecidos quando eles ocorram (satisfeitas as definições e os critérios de reconhecimento de

acordo com a estrutura concetual, independentemente do momento do pagamento ou do recebimento), sendo registados contabilisticamente e relatados nas demonstrações financeiras dos períodos com os quais se relacionem. As diferenças entre os montantes recebidos e pagos e os correspondentes rendimentos e gastos são registados nas respetivas contas das rubricas “Devedores e credores por acréscimos” (Notas 17.4 e 17.11) e “Diferimentos” (Nota 17.4).

### 3.1.3 Consistência de Apresentação

As demonstrações financeiras estão consistentes de um período para o outro, quer a nível da apresentação, quer dos movimentos contabilísticos que lhes dão origem, exceto quando ocorrem alterações significativas na natureza que, nesse caso, estão devidamente identificadas e justificadas neste Anexo. Desta forma é proporcionada informação fiável e mais relevante.

### 3.1.4 Materialidade e Agregação

A relevância da informação é afetada pela sua natureza e materialidade. A materialidade depende da quantificação da omissão ou erro. A informação é material se a sua omissão ou inexatidão influenciarem as decisões económicas tomadas por parte dos utentes, com base nas demonstrações financeiras.

Itens que não são materialmente relevantes para justificar a sua apresentação separada nas demonstrações financeiras podem ser materialmente relevantes para que sejam discriminados nas notas deste anexo.

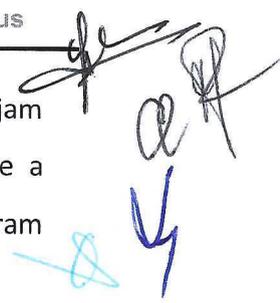
### 3.1.5 Compensação

Devido à importância dos ativos e passivos serem relatados separadamente, assim como os gastos e os rendimentos, estes não devem ser compensados.

### 3.1.6 Informação Comparativa

Pretende-se, nas demonstrações financeiras, divulgar a informação comparativa com respeito ao período anterior. Respeitando o princípio da continuidade das

operações da entidade e procurando que as políticas contabilísticas sejam levadas a efeito de maneira consistente ao longo do tempo, procedeu-se a alterações das políticas contabilísticas, mas as quantias comparativas não foram afetadas pela reclassificação.



### 3.2 Políticas de Reconhecimento e Mensuração

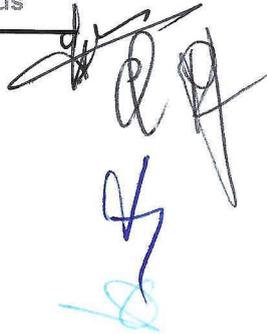
#### 3.2.1 Ativos Fixos Tangíveis e Intangíveis

Os “Ativos Fixos Tangíveis” encontram-se registados ao custo de aquisição ou de produção, deduzido das depreciações e amortizações. O custo de aquisição ou produção inicialmente registado, inclui o custo de compra, quaisquer custos diretamente atribuíveis às atividades necessárias para colocar os ativos na localização e condição necessárias para operarem na forma pretendida, não incluindo qualquer estimativa para custos de desmantelamento e remoção dos ativos e de restauração dos respetivos locais de instalação ou operação dos mesmos, em que a entidade possa vir a incorrer.

Os ativos que foram atribuídos a entidade a título gratuito encontram-se mensurados ao valor comunicado pelo doador.

As despesas subsequentes que a entidade tenha com manutenção e reparação dos ativos são registadas como gastos no período em que são incorridos, desde que não sejam suscetíveis de gerar benefícios económicos futuros adicionais.

As depreciações são calculadas, assim que os bens estão em condições de ser utilizados, pelo método da linha reta, em conformidade com o período de vida útil estimado para cada grupo de bens, utilizando-se para o efeito as taxas máximas definidas na Portaria 737/81, de 29 agosto para os bens adquiridos antes de 1 de Janeiro de 1989, no Decreto-Regulamentar 2/90, de 12 de janeiro para bens adquiridos entre 1 de janeiro de 1989 e 31 de dezembro de 2009 e no Decreto-Regulamentar 25/2009, de 14 de setembro para bens adquiridos após 1 janeiro de 2010, que se consideram representarem satisfatoriamente a vida útil estimada dos bens. As taxas de depreciação utilizadas correspondem aos seguintes períodos de vida útil estimada:



<u>Grupo de Bens</u>	<u>Taxas</u>
<b>Activos Fixos Tangíveis:</b>	
Equipamento Básico	10,00% a 20,00%
Equipamento de Transporte	20,00% a 25,00%
Equipamento Administrativo	10,0% a 33,33%
Outros Ativos Tangíveis	10,00% a 25,00%
<b>Activos Fixos Intangíveis:</b>	
Softwares	33,33%

Na falta de estimativa para os períodos de vida útil esperada, as taxas de depreciação utilizadas correspondem às que se encontram na tabela anexa ao Decreto Regulamentar nº 25/2009, de 14 de setembro, aplicando-se esta aos bens adquiridos a partir de 01.01.2012.

### 3.2.2 Investimentos Financeiros

A Lei nº 70/2013, de 30 de agosto criou dois fundos de compensação do trabalho, com o intuito de assegurar o direito dos trabalhadores ao recebimento de metade do valor da compensação devida por cessação do contrato de trabalho, determinada nos termos da legislação laboral.

Estes fundos estabelecem a obrigação de todas as entidades empregadoras pagarem um encargo adicional no processamento salarial, como comparticipação para os referidos fundos, para todos os trabalhadores contratados a partir de 1 de outubro de 2013 (com exceção dos contratos de muita curta duração).

Os referidos fundos são:

- Fundo de Compensação do Trabalho (FCT) -> diz respeito a uma comparticipação de 0,925% sobre o salário base e diuturnidades, tendo uma natureza de capitalização para a entidade patronal. O FCT é acionado pelas entidades empregadoras. Como medida de apoio às entidades patronais, as contribuições para o FCT podem ser reembolsadas como forma de apoio financeiro ao pagamento das indemnizações por cessação dos contratos de trabalho dos empregados. Esse reembolso irá corresponder ao montante entregue para o fundo, individualizado pelo respetivo trabalhador com cessação do contrato de trabalho, adicionado de eventual ganho gerado pela

capitalização desse montante no fundo. No entanto, se a cessação do contrato de trabalho não implicar qualquer pagamento de compensação ao trabalhador, o reembolso das respetivas contribuições efetuadas para o FCT (e eventual ganho por valorização do fundo) reverte para a entidade patronal;

- b) Fundo de Garantia de Compensação de Trabalho (FGCT) -> diz respeito a uma comparticipação de 0,075% sobre o salário base e diuturnidades do trabalhador, tendo uma natureza mutualista e visando garantir o valor necessário à cobertura de metade do montante da compensação devida pela cessação do contrato de trabalho. O FGCT é acionado pelo trabalhador quando a entidade patronal, por si só ou através do ME, não garantir o pagamento de pelo menos metade do montante da compensação pela cessação do contrato de trabalho.

As comparticipações para o FCT efetuadas pela entidade empregadora devem ser reconhecidas como um ativo no Balanço dessa entidade, atendendo às características do fundo de capitalização e possibilidade de reembolso desses montantes.

No dia 9 de outubro de 2022 foi assinado o Acordo de Melhoria dos Rendimentos, Salários e Competitividade, que previa o fim das contribuições para os fundos de compensação por forma a que fossem convertidos em apoios à formação e habitação dos jovens, com o objetivo de garantir o investimento por parte das empresas nos seus colaboradores.

A Lei nº3/2023, de 3 de abril, veio introduzir estas alterações relativamente aos fundos de compensação, suspendendo assim algumas obrigações que a Lei 70/2013 impõe aos empregadores, a partir de 1 de abril de 2023 as entidades empregadoras e os trabalhadores deixaram de contribuir para este fundo.

No decreto lei publicado no dia 16 de dezembro de 2023, foram discriminados de que forma podem, de facto, as empresas investir o valor relativo ao fundo de compensação, entrando em vigor no dia 1 de janeiro de 2024, dos quais:

- Apoiar os custos e investimentos com habitação dos trabalhadores;

-Apoiar investimentos em creches ou outros equipamentos que beneficiem os trabalhadores, desde que os mesmos sejam realizados com acordo das estruturas representativas dos trabalhadores.

-Financiar a formação e qualificação certificada dos trabalhadores.

O decreto encontra-se abrangido numa medida prevista no Acordo de Médio Prazo de Melhoria dos Rendimentos, dos Salários e da Competividade na Agenda do Trabalho Digno.

Os restantes investimentos financeiros estão valorizados ao custo histórico, com os respetivos ajustamentos de modo a refletir o justo valor.

### **3.2.3 Fundadores / Beneméritos / Patrocinadores / Doadores / Associados / Membros**

As quotas, donativos e outras ajudas similares procedentes de Fundadores / Beneméritos / Patrocinadores / Doadores / Associados / Membros encontram-se com saldo no final do período, sempre que se tenham vencido e possam ser exigidas pela entidade, estando registados no ativo pela quantia realizável.

### **3.2.4 Clientes e Outras Contas a Receber**

Os “Clientes” e as “Outras Contas a Receber”, encontram-se registadas pelo seu custo, estando deduzidas no Balanço das Perdas por Imparidade, quando estas se encontram reconhecidas, para assim retratar o valor realizável líquido.

As “Perdas por Imparidade” são registadas na sequência de eventos ocorridos que apontem de forma objetiva e quantificável, através de informação recolhida, que o saldo em dívida não será recebido (total ou parcialmente). Estas correspondem à diferença entre o montante a receber e respetivo valor atual dos fluxos de caixa futuros estimados.

Estas rubricas são apresentadas no Balanço como Ativo Corrente. No entanto, nas situações em que a sua maturidade é superior a doze meses em relação à data de Balanço, são exibidas como Ativos Não Correntes.

### 3.2.5 Outros Ativos e Passivos Financeiros

Os *Ativos e Passivos Financeiros* foram reconhecidos da forma que se encontra prevista na Norma Contabilística e de Relato Financeiro para Entidades do Setor Não Lucrativo (NCRF-ESNL), ou seja, “*ao custo, entendido como a quantia nominal dos direitos e obrigações contratuais envolvidos*”.

### 3.2.6 Caixa e Depósitos Bancários

A rubrica “*Caixa e depósitos bancários*” inclui os valores que estão em caixa, os depósitos bancários e outros que possam ser imediatamente mobilizáveis sem risco significativo de alterações de valor.

### 3.2.7 Fornecedores e Outras Contas a Pagar

As dívidas registadas em “*Fornecedores*” e “*Outras Contas a Pagar*” são contabilizadas pelo seu valor nominal.

### 3.2.8 Fundos Patrimoniais

A rubrica “*Fundos*” constitui o interesse residual nos ativos após dedução dos passivos.

Os “*Fundos Patrimoniais*” são compostos por:

- a) fundos atribuídos pelos sócios da entidade ou terceiros;
- b) fundos acumulados e outros excedentes.

### 3.2.9 Empréstimos bancários e outros passivos remunerados

Os passivos remunerados são inicialmente reconhecidos ao justo valor, líquidos de custos de transação incorridos.

Os passivos remunerados são subsequentemente apresentados ao custo amortizado. Qualquer diferença entre os recebimentos (líquidos de custos de transação) e o valor de reembolso é reconhecida na Demonstração dos Resultados ao longo do período da dívida, utilizando o método da taxa de juro efetiva.

Os passivos remunerados são classificados no passivo corrente, exceto se a Entidade detenha um direito incondicional de diferir a liquidação do passivo por, pelo menos, 12 meses após a data da demonstração da posição financeira.

### 3.2.10 Estado e Outros Entres Públicos

Nos termos do art.º 10º do Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas (CIRC):

*“1 - Estão isentas de IRC:*

- a) As pessoas coletivas de utilidade pública administrativa;*
- b) As instituições particulares de solidariedade social, bem como as pessoas coletivas àquelas legalmente equiparadas; [Redação dada pela Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro - OE]*
- c) As pessoas coletivas de mera utilidade pública que prossigam, exclusiva ou predominantemente, fins científicos ou culturais, de caridade, assistência, beneficência, solidariedade social ou defesa do meio ambiente.*

*2 - A isenção prevista na alínea c) do número anterior carece de reconhecimento pelo Ministro das Finanças, a requerimento dos interessados, mediante despacho publicado no Diário da República, que define a respetiva amplitude, de harmonia com os fins prosseguidos e as actividades desenvolvidas para a sua realização, pelas entidades em causa e as informações dos serviços competentes da Direcção-Geral dos Impostos e outras julgadas necessárias.*

*3 - A isenção prevista no n.º 1 não abrange os rendimentos empresariais derivados do exercício das actividades comerciais ou industriais desenvolvidas fora do âmbito dos fins estatutários, bem como os rendimentos de títulos ao portador, não registados nem depositados, nos termos da legislação em vigor, e é condicionada à observância continuada dos seguintes requisitos:*

- a) Exercício efetivo, a título exclusivo ou predominante, de actividades dirigidas à prossecução dos fins que justificaram o respetivo reconhecimento da qualidade de utilidade pública ou dos fins que justificaram a isenção consoante se trate, respetivamente, de entidades previstas nas alíneas a) e b) ou na alínea c) do n.º 1;*
- b) Afetação aos fins referidos na alínea anterior de, pelo menos, 50% do rendimento global líquido que seria sujeito a tributação nos termos gerais, até ao fim do 4.º período de tributação posterior àquele em que tenha sido obtido, salvo em caso de justo impedimento no cumprimento do prazo de afetação, notificado ao diretor-geral dos impostos, acompanhado da respetiva fundamentação escrita, até ao último dia útil do 1.º mês subsequente ao termo do referido prazo;*

c) *Inexistência de qualquer interesse direto ou indireto dos membros dos órgãos estatutários, por si mesmos ou por interposta pessoa, nos resultados da exploração das actividades económicas por elas prosseguidas.*

4 - *O não cumprimento dos requisitos referidos nas alíneas a) e c) do número anterior determina a perda da isenção, a partir do correspondente período de tributação, inclusive.*

5 - *Em caso de incumprimento do requisito referido na alínea b) do n.º 3, fica sujeita a tributação, no 4.º período de tributação posterior ao da obtenção do rendimento global líquido, a parte desse rendimento que deveria ter sido afeta aos respetivos fins."*

Assim, esta rubrica só reconhece os impostos sobre o rendimento sujeitos a retenção na fonte e as contribuições obrigatórias para a Segurança Social.

### **3.2.11 Imparidade de Ativos Fixos Tangíveis e Intangíveis**

Em cada data de relato é efetuada uma revisão das quantias escrituradas dos ativos fixos tangíveis e intangíveis da entidade com vista a determinar se existe algum indicador de que possam estar em imparidade. Se existir algum indicador, é estimada a quantia recuperável dos respetivos ativos, a fim de determinar a extensão da perda por imparidade. Os ativos intangíveis com vidas úteis indefinidas ou ainda não disponíveis para uso, são sujeitos a testes de imparidade com uma periodicidade anual, comparando a sua quantia escriturada com a sua quantia recuperável.

A quantia recuperável do ativo ou da unidade geradora de caixa consiste no maior de entre (i) o justo valor deduzido de custos para vender e (ii) o valor de uso. Na determinação do valor de uso, os fluxos de caixa futuros estimados são descontados usando uma taxa de desconto antes de impostos, que reflita as expectativas do mercado quanto ao valor temporal do dinheiro e quanto aos riscos específicos do ativo ou da unidade geradora de caixa, relativamente aos quais as estimativas de fluxos de caixa futuros não tenham sido ajustadas.

Sempre que a quantia escriturada do ativo ou da unidade geradora de caixa for superior à sua quantia recuperável, é reconhecida uma perda por imparidade. A perda por imparidade é registada, de imediato, na demonstração dos resultados na rubrica de "*Perdas por imparidade*", salvo se tal perda compensar um excedente de revalorização registado no "*Fundo Patrimonial*". Neste último caso, tal perda será tratada como um decréscimo de revalorização.

A reversão de perdas por imparidade reconhecidas em exercícios anteriores é registada quando há evidências de que as perdas por imparidade reconhecidas já não existem ou diminuíram. A reversão das perdas por imparidade é reconhecida na demonstração dos resultados na rubrica de "*Reversões de perdas por imparidade*". A reversão da perda por imparidade é efetuada até ao limite da quantia que estaria reconhecida (líquida de depreciações), caso a perda não tivesse sido registada.

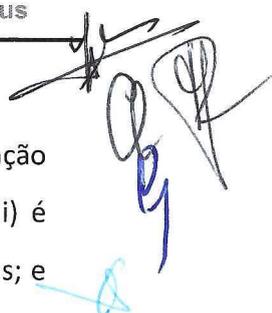
### 3.2.12 Locações

As locações são classificadas como financeiras sempre que os seus termos transferem substancialmente todos os riscos e recompensas associados à propriedade do bem para o locatário. As restantes locações são classificadas como operacionais. A classificação das locações é feita em função da substância e não da forma do contrato.

Os ativos adquiridos mediante contratos de locação financeira, bem como as correspondentes responsabilidades, são registados no início da locação pelo menor de entre o justo valor dos ativos e o valor presente dos pagamentos mínimos da locação. Os pagamentos de locações financeiras são repartidos entre encargos financeiros e redução da responsabilidade, de modo a ser obtida uma taxa de juro constante sobre o saldo pendente da responsabilidade.

Os pagamentos de locações operacionais são reconhecidos como gasto numa base linear durante o período da locação. Os incentivos recebidos são registados como uma responsabilidade, sendo o montante agregado dos mesmos reconhecidos como uma redução ao gasto com a locação, igualmente numa base linear.

As rendas contingentes deverão ser reconhecidas como gastos do período em que ocorrem. A entidade não tem rendas contingentes.



### 3.2.13 Provisões

São reconhecidas provisões apenas quando a entidade tem: (i) uma obrigação presente (legal ou construtiva), resultante dum acontecimento passado; (ii) é provável que para a liquidação dessa obrigação ocorra uma saída de recursos; e (iii) o montante da obrigação possa ser razoavelmente estimado.

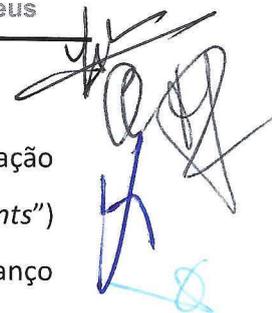
O montante reconhecido das provisões consiste no valor presente da melhor estimativa na data de relato dos recursos necessários para liquidar a obrigação. Tais estimativas são determinadas tendo em consideração os riscos e incertezas associados à obrigação e são revistas na data de relato, sendo ajustadas quando necessário, de modo a refletir a melhor estimativa nessa data.

As obrigações presentes que resultam de contratos onerosos são registadas e mensuradas como provisões. Existe um contrato oneroso quando a entidade é parte integrante das disposições de um contrato, cujo cumprimento tem associados custos que não é possível evitar e que excedam os benefícios económicos derivados do mesmo.

É reconhecida uma provisão para reestruturação quando a entidade desenvolveu um plano formal detalhado de reestruturação e iniciou a implementação do mesmo ou anunciou as suas principais componentes aos afetados pelo mesmo. Na mensuração da provisão para reestruturação são apenas considerados os dispêndios que resultam diretamente da implementação do correspondente plano, não estando, conseqüentemente, relacionados com as actividades correntes da entidade.

Os passivos contingentes não são reconhecidos nas demonstrações financeiras, sendo divulgados sempre que a possibilidade de existir uma saída de recursos englobando benefícios económicos não seja remota. Os ativos contingentes não são reconhecidos nas demonstrações financeiras, sendo divulgados quando for provável a existência de um influxo económico futuro de recursos.

Nos exercícios findos a 31 de dezembro de 2021 e 2020 não ocorreram eventos suscetíveis do reconhecimento de provisões, nem da divulgação de passivos contingentes.



### 3.2.14 Acontecimentos Subsequentes

Os acontecimentos após a data do balanço que proporcionem informação adicional sobre condições que existiam a data do balanço (“*adjusting events*”) são refletidos nas demonstrações financeiras. Os eventos após a data do balanço que proporcionem informação sobre condições que ocorram após a data do balanço (“*non adjusting events*”) são divulgados nas demonstrações financeiras, se forem considerados materiais.

### 3.2.15 Juízos de valor críticos e principais fontes de incerteza associadas a estimativas

Na preparação das demonstrações financeiras em conformidade com as NCRF-ESNL, a entidade adotou certos pressupostos e estimativas que afetam os ativos e passivos reportados, bem como os rendimentos e gastos incorridos relativos aos períodos reportados. Todas as estimativas e assunções efetuadas pela entidade foram efetuadas com base no seu melhor conhecimento existente, à data de aprovação das demonstrações financeiras, dos eventos e transações em curso. As estimativas contabilísticas mais significativas refletidas nas demonstrações financeiras consolidadas incluem:

- a) Vidas úteis dos ativos fixos tangíveis e intangíveis;
- b) Registo de imparidade aos valores do ativo, nomeadamente, de clientes.

As estimativas foram determinadas com base na melhor informação disponível à data da preparação das demonstrações financeiras e com base no melhor conhecimento e na experiência de eventos passados e/ou correntes. No entanto, poderão ocorrer situações em períodos subsequentes que, não sendo previsíveis à data, não foram consideradas nessas estimativas. As alterações a essas estimativas, que ocorram posteriormente à data das demonstrações financeiras, serão corrigidas na demonstração de resultados de forma prospetiva, conforme disposto pela NCRF 4 - Políticas Contabilísticas, Alterações nas Estimativas Contabilísticas e Erros. Por este motivo e dado o grau de incerteza associado, os resultados reais das transações em questão poderão diferir das correspondentes estimativas

**Nota 4. Políticas contabilísticas, alterações nas estimativas e erros**

Não se verificaram quaisquer efeitos resultantes de alteração voluntária em políticas contabilísticas.

**Nota 5. Ativos Fixos Tangíveis****5.1 Bens do domínio Público**

As Demonstrações Financeiras não refletem quaisquer efeitos resultantes do usufruto de "Ativos Fixos Tangíveis" do domínio público.

**5.2 Bens do património histórico, artístico e cultural**

A entidade não possui nem usufrui de quaisquer bens do património histórico, artístico e/ou cultural.

**5.3 Restantes Ativos Fixos Tangíveis**

ATIVOS FIXOS TANGÍVEIS em 31/Dez/2024								
	Terrenos e recursos naturais	Edifícios e outras construções	Equipamento básico	Equipamento de transporte	Equipamento Administrativo	Outros activos fixos tangíveis	Outros activos fixos em curso	Total
<b>Activos</b>								
Saldo inicial		62 260,86	36 354,07	31 705,46	25 775,25	9 212,62	12 317,06	177 625,32
Aquisições								0,00
Alienações								0,00
Transferências e abates								0,00
Saldo final	0,00	62 260,86	36 354,07	31 705,46	25 775,25	9 212,62	12 317,06	177 625,32
<b>Amortizações acumuladas</b>								
Saldo inicial	0,00	57 771,11	36 172,49	31 705,46	25 775,25	9 212,62	0,00	160 636,93
Depreciações do exercício		897,95	45,39	0,00		0,00	0,00	943,34
Alienações								0,00
Transferências e abates								0,00
Saldo final	0,00	58 669,06	36 217,88	31 705,46	25 775,25	9 212,62	0,00	161 580,27
<b>Activos líquidos</b>	<b>0,00</b>	<b>3 591,80</b>	<b>136,19</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>12 317,06</b>	<b>16 045,05</b>

ATIVOS FIXOS TANGÍVEIS em 31/Dez/2023								
	Terrenos e recursos naturais	Edifícios e outras construções	Equipamento básico	Equipamento de transporte	Equipamento Administrativo	Outros activos fixos tangíveis	Outros activos fixos em curso	Total
<b>Activos</b>								
Saldo inicial		62 260,86	36 354,07	31 705,46	25 775,25	9 212,62	12 317,06	177 625,32
Aquisições								0,00
Alienações								0,00
Transferências e abates								0,00
Saldo final	0,00	62 260,86	36 354,07	31 705,46	25 775,25	9 212,62	12 317,06	177 625,32
<b>Amortizações acumuladas</b>								
Saldo inicial	0,00	56 873,16	36 127,10	31 705,46	25 775,25	9 212,62	0,00	159 693,59
Depreciações do exercício		897,95	45,39					943,34
Alienações								0,00
Transferências e abates								0,00
Saldo final	0,00	57 771,11	36 172,49	31 705,46	25 775,25	9 212,62	0,00	160 636,93
<b>Activos líquidos</b>	<b>0,00</b>	<b>4 489,75</b>	<b>181,58</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>12 317,06</b>	<b>16 988,39</b>

#### 5.4 Propriedades de Investimento

No que concerne às “propriedades de Investimento”, a entidade não possui qualquer bem suscetível de ser reconhecido como tal.

#### 5.5 Investimentos Financeiros

Conforme explicado no ponto 3.2.2, as participações para o FCT são reconhecidas como um ativo financeiro. Além destas participações para o FCT, em 2020, a entidade realizou a subscrição de capital da SocialShop, uma Cooperativa sem fins lucrativos, de que são associadas cerca de 500 unidades, dos setores turístico e social, com o objetivo de ter acesso aos melhores preços e condições na aquisição de bens e serviços no decorrer da atividade da instituição.

Para os períodos de 2024 e 2023, os valores na rubrica “Investimentos Financeiros” eram os seguintes:

#### INVESTIMENTOS FINANCEIROS em 31/Dez/2024

	Outros Invest. Financeiros		Total
	SOCIALSHOP	FCT	
Saldo inicial	250,00	2 059,24	2 309,24
Aumentos	0,00	0,00	0,00
Diminuições	0,00	0,00	0,00
<b>Saldo final</b>	<b>250,00</b>	<b>2 059,24</b>	<b>2 309,24</b>

#### Nota 6. Ativos Intangíveis

A Entidade não reconheceu “Ativos Intangíveis”, quer do Domínio Público, quer Outros Ativos Intangíveis.

#### Nota 7. Locações

A entidade não detinha quaisquer ativos adquiridos com recurso à locação financeira.

#### Nota 8. Custo de empréstimos obtidos

Os encargos financeiros relacionados com empréstimos obtidos são usualmente reconhecidos como gastos à medida que são incorridos. Em 31 de Dezembro de 2023, a entidade não registava financiamentos obtidos.

**Nota 9. Inventários**

Em 31 de Dezembro de 2024 e de 2023, a rubrica “Inventários” apresentava os seguintes valores:

	Matérias-Primas	
	31/12/2024	31/12/2023
Existência Inicial	3 270,79	1 764,62
Compras	9 939,82	12 014,62
Ofertas	47 446,36	68 198,86
Regularização de Existências	-7 756,50	0,00
Existência Final	1 003,86	3 270,79
<b>Custo Mercadorias Vendidas e Matérias Consumidas</b>	<b>51 896,61</b>	<b>78 707,31</b>

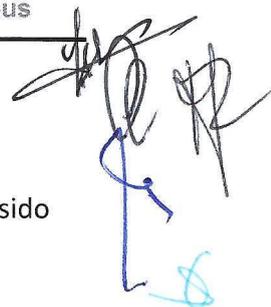
Das ofertas recebidas, destacam-se os bens alimentares essencialmente destinados às famílias carenciadas, que ao longo de 2024 totalizam o valor de 47.446,36€ provenientes do Continente Hipermercados S.A., Modelo Continente Hipermercados S.A., Junta de Freguesia do Areeiro e Banco Alimentar contra Fome.

**Nota 10. Rédito**

Para os períodos de 2024 e 2023, foram reconhecidos os seguintes réditos:

	31/12/2024	31/12/2023
<b>Vendas</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Prestação Serviços</b>	<b>103 968,98</b>	<b>117 304,25</b>
Quotas	103 968,98	117 304,25
Serviços Secundários	0,00	0,00
<b>Trabalhos para a própria entidade</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Subsídios, doações e outros</b>	<b>204 975,13</b>	<b>239 995,37</b>
Subsídios do Estado e Outros Entes Públicos	87 028,49	105 782,16
Subsídios de outras entidades		
Consignação IRS	24 000,31	16 850,08
Doações e Heranças	93 946,33	117 363,13
<b>Reversões</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Ganhos por aumentos de justo valor</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Outros rendimentos e ganhos</b>	<b>507,84</b>	<b>2 606,92</b>
<b>Juros, dividendos e outros</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL</b>	<b>309 451,95</b>	<b>359 906,54</b>

Tal como no exercício de 2023, as contas de 2024 espelham as doações das recebidas para o Apoio Alimentar prestado pela entidade às famílias carenciadas.


**Nota 11. Provisões, passivos contingentes e ativos contingentes**

No período de 2024, não ocorreram variações relativas a provisões, não tendo sido reconhecidos Passivos contingentes, nem Ativos contingentes.

**Nota 12. Subsídios**

A 31 de Dezembro de 2024 e de 2023, a entidade tinha na rubrica de “Subsídios,” os Seguintes montantes:

<b>Donativos</b>	<b>31/12/2024</b>	<b>31/12/2023</b>
<b>Subsídios do Estado</b>	<b>87 028,49</b>	<b>105 782,16</b>
<b>Instituto da Segurança Social - Participação</b>	<b>87 028,49</b>	<b>105 782,16</b>
Jardim de Infância	0,00	27 663,73
LAR	87 028,49	78 118,43
<b>IAPMEI-Compensação RMMG</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Donativos monetários</b>	<b>46 499,97</b>	<b>49 164,27</b>
Fábrica da Igreja Paroquial de S. João de Deus	24 000,31	23 807,89
Outros	22 499,66	25 356,38
<b>Donativos em Espécie</b>	<b>47 446,36</b>	<b>68 198,86</b>
Banco Alimentar Contra a Fome	31 026,59	33 421,78
Continente Hipermercados S.A.	3 240,41	4 462,83
Modelo e Continente Hipermercados S.A.	3 263,67	18 990,99
Junta de Freguesia do Areeiro	9 915,69	11 323,26
Outros	0,00	0,00
<b>Consignação IRS</b>	<b>24 000,31</b>	<b>16 850,08</b>
<b>TOTAL</b>	<b>204 975,13</b>	<b>239 995,37</b>

A classificação dos montantes refletidos na rubrica “Subsídios” é realizada de acordo com a NCRF 14 da Norma Contabilística e de Relato Financeiro para as Entidades do Sector Não Lucrativo (ESNL).

Em 2024, os donativos seguem-se da seguinte forma:

<b>Donativos</b>	<b>31/12/2024</b>	<b>31/12/2023</b>
<b>Donativos monetários</b>	<b>46 499,97</b>	<b>49 164,27</b>
Fábrica da Igreja Paroquial de S. João de Deus	24 000,31	23 807,89
Outros	22 499,66	25 356,38
<b>Donativos em Espécie</b>	<b>47 446,36</b>	<b>68 198,86</b>
Banco Alimentar Contra a Fome	31 026,59	33 421,78
Continente Hipermercados S.A.	3 240,41	4 463,83
Modelo e Continente Hipermercados S.A.	3 263,67	18 990,99
Junta de Freguesia do Areeiro	9 915,69	11 323,26
Outros	0,00	0,00

**Nota 13. Efeitos de alterações em taxas de câmbio**

No período de 2024, não houve necessidade de reconhecer alterações das taxas de câmbio, porque para além do euro, não foi utilizada qualquer outra moeda.

**Nota 14. Imposto sobre o Rendimento**

Não foi contabilizada qualquer retenção na fonte, por terceiros. A entidade encontra-se isenta de IRC, ao abrigo do artigo 10º do CIRC.

**Nota 15. Benefícios dos empregados**

Os gastos que a entidade incorreu com os funcionários nos exercícios de 2024 e 2023 foram os seguintes:

	<u>31/12/2024</u>	<u>31/12/2023</u>
Remunerações do Pessoal	165 201,15	192 463,03
Encargos sobre remunerações	36 761,27	42 866,82
Seguro de acidentes de trabalho	1 769,85	2 145,75
Indemnizações	336,80	0,00
Outros Gastos com o Pessoal	4 725,35	5 473,99
<b>TOTAL</b>	<b>208 794,42</b>	<b>242 949,59</b>

**Nota 16. Divulgações exigidas por outros diplomas legais**

A entidade não apresenta quaisquer dívidas ao Estado em situação de mora.

Dando cumprimento ao estabelecido no Decreto-Lei nº 411/91, de 17 de outubro, informa-se que a situação da entidade perante a Segurança Social se encontra regularizada, dentro dos prazos legalmente estipulados.

A entidade não dispõe nem é obrigada a dispor de Revisor Oficial de Contas.

**Nota 17. Outras Informações****17.1 Fundadores / Beneméritos / Patrocinadores / Doadores / Associados / Membros**

Nos períodos de 2024 e 2023, não ocorreram variações nas contas em referência.

**17.2 Clientes e Utentes**

A 31 de Dezembro de 2024 e de 2023, a rubrica “*Clientes e Utentes*” registava os seguintes saldos:

	<b>31/12/2024</b>	<b>31/12/2023</b>
Utentes C/C	-0,21	5 299,38
Valores por receber	0,00	5 349,39
Valores pagos antecipadamente ou em excesso	0,00	-50,01

**17.3 Outras contas a receber**

A 31 de Dezembro de 2024 e de 2023, a rubrica “*Outras contas a receber*” registava os seguintes saldos:

	<b>31/12/2024</b>	<b>31/12/2023</b>
Adiantamentos a Fornecedores Investimentos	29 500,00	29 500,00
Devedores por Acréscimos de Rendimentos	-17 159,00	473,52
Outros devedores	-2 487,37	564,71
<b>TOTAL</b>	<b>9 853,63</b>	<b>30 538,23</b>

**17.4 Diferimentos**

Em 31 de Dezembro de 2024 e de 2023, a rubrica “*Diferimentos*” englobava os seguintes saldos:

	<b>31/12/2024</b>	<b>31/12/2023</b>
<b>Gastos a reconhecer</b>		
Seguros	1 790,08	1 577,29
Renda	253,68	237,22
Diversos	0,00	542,99
<b>TOTAL</b>	<b>2 043,76</b>	<b>2 357,50</b>
<b>Rendimentos a reconhecer</b>		
Subsídios à exploração	7 804,00	473,52
Outros rendimentos a reconhecer	0,00	10 597,19
<b>TOTAL</b>	<b>7 804,00</b>	<b>11 070,71</b>

**17.5 Outros Ativos Financeiros**

Nos períodos de 2024 e 2023, a entidade não detinha “*Outros Ativos Financeiros*”.

**17.6 Caixa e Depósitos Bancários**

Em 31 de Dezembro de 2024 e de 2023, a rubrica “Caixa e Depósitos Bancários”, encontrava-se com os seguintes saldos:

	<b>31/12/2024</b>	<b>31/12/2023</b>
Caixa	0,00	400,00
Depósitos à ordem	7 949,03	17 027,94
Outros depósitos bancários	22 750,00	21 000,00
<b>TOTAL</b>	<b>30 699,03</b>	<b>38 027,94</b>

**17.7 Fornecedores**

Em 31 de Dezembro de 2024 e de 2023, as rubricas “Fornecedores” e “Fornecedores de Investimentos”, encontravam-se com os seguintes saldos:

	<b>31/12/2024</b>	<b>31/12/2023</b>
<b>Passivo</b>		
Fornecedores C/C	1 493,08	536,50
Fornecedores de Investimentos	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>1 493,08</b>	<b>536,50</b>

**17.8 Estado e Outros Entes Públicos**

Nos exercícios de 2024 e de 2023, a rubrica “Estado e Outros Entes Públicos” está repartida da seguinte forma:

	<b>31/12/2024</b>	<b>31/12/2023</b>
<b>Ativo</b>		
Consignação IRS	24 000,31	16 817,33
Imposto s/ Valor Acrescentado - IVA	1 350,06	1 234,96
<b>TOTAL</b>	<b>25 350,37</b>	<b>18 052,29</b>
<b>Passivo</b>		
Imposto s/ Rendimento - IRC	0,00	0,00
Retenção Imposto s/ Rendimento - IRS	996,50	1 034,76
Imposto s/ Valor Acrescentado - IVA	217,98	0,00
Contribuições para a Segurança Social	7 801,21	6 721,72
Fundo Compensação Trabalho - FCT	-8,95	-8,95
<b>TOTAL</b>	<b>9 006,74</b>	<b>7 747,53</b>

**17.9 Outras contas a pagar**

Em 31 de Dezembro de 2024 e de 2023, a rubrica "Outras contas a pagar" desdobra-se da seguinte forma:

	31/12/2024		31/12/2023	
	n/ corrente	corrente	n/ corrente	corrente
<b>Pessoal</b>				
Remunerações a pagar	0,00	0,00	0,00	0,00
Perdas por imparidade acumuladas	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Credores por Acréscimos de gastos</b>	0,00	24 963,00	0,00	20 282,70
<b>Outros Credores</b>	0,00	2 487,37	0,00	564,71
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>27 450,37</b>	<b>0,00</b>	<b>20 847,41</b>

**17.10 Fornecimentos e Serviços Externos**

No período de 2024 e de 2023, a repartição dos "Fornecimentos e Serviços Externos" foi a seguinte:

	31/12/2024	31/12/2023
Trabalhos especializados	4 936,77	4 024,11
Vigilância e segurança	969,24	
Honorários	4 983,70	6 142,98
Conservação e reparação	5 658,32	1 132,29
Serviços bancários	114,03	122,41
Ferramentas e utensílios de desgaste rápido	897,79	1 290,93
Material de escritório	907,82	280,12
Artigos de Higiene, Limpeza e Conforto/Saúde utentes	1 851,31	1 214,47
Eletricidade	2 577,53	2 827,01
Combustíveis	100,00	80,00
Água	1 774,96	1 534,56
Gás	1 275,65	970,17
Deslocações e estadas	0,00	2 790,00
Rendas e alugueres	3 031,47	2 842,00
Comunicação	1 660,60	1 677,39
Seguros	1 481,04	1 549,07
Contencioso e notariado	0,00	125,00
Limpeza, higiene e conforto	1 092,29	1 737,10
Outros serviços	0,00	15,00
<b>TOTAL</b>	<b>33 312,52</b>	<b>30 354,61</b>

**17.11 Outros Passivos Financeiros**

Nos períodos de 2024 e 2023, a entidade não detinha “*Outros Passivos Financeiros*”.

**17.12 Outros Rendimentos e Ganhos**

A rubrica “*Outros Rendimentos e Ganhos*” encontra-se repartida da seguinte forma:

	<b>31/12/2024</b>	<b>31/12/2023</b>
Correções relativas a períodos anteriores	25,72	0,00
Outros Rendimentos e Ganhos	482,12	2 606,92
<b>TOTAL</b>	<b>507,84</b>	<b>2 606,92</b>

**17.13 Outros Gastos e Perdas**

A rubrica “*Outros Gastos e Perdas*” encontra-se repartida da seguinte forma:

	<b>31/12/2024</b>	<b>31/12/2023</b>
Impostos	518,26	468,47
Correções relativas a períodos anteriores	0,00	0,00
Dívidas Incobráveis	6 020,57	2 330,16
Outros não especificados		508,56
Quotizações	419,98	421,00
<b>TOTAL</b>	<b>6 958,81</b>	<b>3 728,19</b>

**17.14 Acontecimentos após a data de Balanço**

Não são conhecidos, à data, quaisquer eventos subsequentes com impacto significativo nas Demonstrações Financeiras a 31 de dezembro de 2024.

Após o encerramento do período e até à elaboração do presente anexo, não se registaram outros factos suscetíveis de modificar a situação relevada nas contas.



Lisboa, 21 de Maio de 2025

**O Contabilista Certificado**

As Demonstrações Financeiras para o período findo em 31 de dezembro de 2024 foram aprovadas pela Direção.

Lisboa, 21 de Maio de 2025

**A Direção**

---